



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

## LEI Nº 522, DE 13 DE MAIO DE 2022.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medeiros/MG destinar recursos financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais de Medeiros, para a realização a XX Festa do Produtor Rural de Medeiros e dá outras providências."*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo de Medeiros destinar recursos do orçamento de 2022, no total de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Medeiros, CNPJ: 64.447.326/0001-97, sediado na Av. Clodoveu Leite de Faria, nº 149, no Centro de Medeiros/MG, nos termos da Lei nº 13.019 de 2014, em atendimento ao que determina o Art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**§1º** Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo destinam-se exclusivamente à realização da **XX Festa do Produtor Rural de Medeiros**, no período de 16/06/2022 a 19/06/2022.

**§2º** A transferência dos recursos financeiros correrá através de celebração de termo de parceria, realizado na modalidade fomento, mediante regular processo de inexistência, com fundamento no Art. 31, da Lei nº 13.019 de 2014.

**Art. 2º** A transferência de recursos que trata esta Lei ocorrerá em parcela única, conforme plano de trabalho constante no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma.

**Art. 3º** A prestação de contas dos recursos recebidos pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Medeiros ao Município de Medeiros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do evento, mediante apresentação dos documentos fiscais devidos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através das dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso: **02.06.01 20.606.2021.2057 3.3.50.43.00 - Ficha 115 Fonte de recurso: 1.00.00** apoio para realização da Festa do Produtor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32


Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

§ 1º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária descrita no **caput**, até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), considerando a fonte de recursos a ser destinada.

§ 2º. Como recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no § 1º, será utilizada a anulação de dotações constantes na lei orçamentária do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Lucas Garcia Pereira, 13 de maio de 2022.

  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal de Medeiros

## PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 13 / 05 / 2022

Conforme legislação vigente.



CPF: 084.272.616-08